



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE PAULO BENTO
PODER EXECUTIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº .../2018

Processo Licitatório nº 40/2018 – Pregão Presencial nº 32/2018

Contrato Administrativo que entre si fazem como:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PAULO BENTO, Estado do Rio Grande do Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 04.215.168/0001-75, com sede na Avenida Irmãs Consolata, 189, neste ato representado pelo seu Prefeito Senhor **PEDRO LORENZI**, residente e domiciliado neste Município.

CONTRATADA: Qualificar.

O presente contrato obedece às seguintes cláusulas e condições:

I – DO OBJETO

1.1. Constitui o objeto do presente Contrato Administrativo a seleção de propostas de empresas para fornecimento de material de limpeza para as Secretarias Municipais, conforme segue:

Item	Qtd/Uni	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	155,0000 FR	Água Sanitária, frasco com 1L Marcas de Referência: K'boa, Brilhante, Ypê ou similar Marca: _____	_____	_____
2	12,0000 UN	Amaciante de roupa - 5L Marcas de Referência: Ypê, Confort, Fofo ou similar Marca: _____	_____	_____
3	48,0000 UN	Álcool 96°, frasco 1L Marca: _____	_____	_____
4	48,0000 FR	Álcool Etilico Hidratado 70° Gel em frasco c/ 500g Valor de Referência: 5,4500 Marca: _____	_____	_____
5	4,0000 UN	Álcool Etilico Hidratado 70° Gel em galão c/ 5lts Marca: _____	_____	_____
6	9,0000 UN	Balde de plástico 15 litros Marca: _____	_____	_____
7	24,0000 UN	Café em pó, torrado e moído, pacote 500g Marca: _____	_____	_____
8	40,0000 KG	Açúcar cristalizado branco, pacote 5kg Marca: _____	_____	_____
9	12,0000 UN	Café em pó solúvel 200g Marca: _____	_____	_____
10	15,0000 CX	Copos descartáveis 200ml, caixa 2.500un Marca: _____	_____	_____
11	72,0000 UN	Cera líquida vermelha, frasco com 750ml Marcas de Referência: Brilhante, Bravo, Brilho Fácil ou similar Marca: _____	_____	_____
12	100,0000 FR	Desinfetante para banheiro, frasco com 2L Marcas de Referência: Sanol, Veja, Ypê, Minuano, Ajax ou similar ou similar Marca: _____	_____	_____
13	280,0000 UN	Detergente líquido para louça, frasco com 500ml	_____	_____



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE PAULO BENTO
PODER EXECUTIVO

		Marcas de Referência: Ypê, Limpol, Minuano ou similar		
		Marca: _____		
14	50,0000 UN	Esponja de lã de aço	_____	_____
		Marcas de Referência: Assolan, Bombril, Brilho Fácil ou similar		
		Marca: _____		
15	75,0000 PC	Esponja para louça, pacote com 3un	_____	_____
		Marcas de Referência: Bombril, Scotch Brite, Esfrebom ou similar		
		Marca: _____		
16	96,0000 UN	Lustra móveis 500ml, restaura o brilho e tira manchas de água	_____	_____
		Marcas de Referência: Bravo, Poli Flor, Polvax ou similar		
		Marca: _____		
17	100,0000 UN	Luva de látex tamanho P forrada	_____	_____
		Marcas de Referência: Scotch Brite, Sanro, Limpano ou similar		
		Marca: _____		
18	100,0000 UN	Luva látex tamanho grande - caixa c/ 100un	_____	_____
		Marcas de Referência; Scotch Brite, Sanro, Limpano ou similar		
		Marca: _____		
19	24,0000 UN	Odorizador de ambiente, 360ml	_____	_____
		Marcas de Referência: Glade, Air Soft, Bom Ar ou similar		
		Marca: _____		
20	12,0000 UN	Palha de aço nº 01	_____	_____
		Marca: _____		
21	84,0000 UN	Pano para copa, tam. min. 65cm x 40cm	_____	_____
		Marca: _____		
22	100,0000 UN	Pano para limpeza 70cm x 120cm	_____	_____
		Marca: _____		
23	40,0000 FD	Papel higiênico branco, fardo 64 rolos de 30m	_____	_____
		Marca: _____		
24	510,0000 UN	Papel toalha interfolha 23x21cm, fardo com 1.000 folhas branco	_____	_____
		Marca: _____		
25	120,0000 UN	Pedra sanitária 20gr	_____	_____
		Marca: _____		
26	12,0000 UN	Rodo de metal 60cm.	_____	_____
		Marcas de Referência: Noviça, Condor, Multi Uso ou similar		
		Marca: _____		
27	150,0000 UN	Sabão em pó, pacote 1kg	_____	_____
		Marcas de Referência: Brilhante, Omo, Tixan Ypê, Ariel ou similar		
		Marca: _____		
28	60,0000 BR	Sabão em barra, 400g	_____	_____
		Marca: _____		
29	12,0000 GL	Sabonete líquido - galão 5 lts	_____	_____
		Marca: _____		
30	100,0000 UN	Saco de lixo - 100 litros (0,08 micra) c/ 10un	_____	_____
		Marca: _____		



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE PAULO BENTO
PODER EXECUTIVO

31	150,0000 PC	Saco p/ lixo 50 lts - pacote c/ 10 un. Marca: _____	_____	_____
32	200,0000 PC	Saco p/ lixo 30 litros- pacote c/ 10 un. Marca: _____	_____	_____
33	60,0000 UN	Saponáceo cremoso 300ml Marcas de Referência: Sapólio, Rádium. Mr.Músculo, Cif ou similar Marca: _____	_____	_____
34	10,0000 UN	Tapete anti-derrapante 40cm x 60 cm. para porta. Marca: _____	_____	_____
35	12,0000 UN	Vassoura de nylon Marcas de Referência: Noviça, Condor, Multi Uso, Bettanin, Scotch Brite ou similar Marca: _____	_____	_____

Total Geral R\$

1.2. O fornecimento deverá ser realizado com observância das condições estabelecidas no **Edital Licitação – Pregão Presencial nº 32/2018**, que integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os termos, juntamente com a proposta da CONTRATADA.

II – DO PRAZO DE ENTREGA

2.1. O fornecimento do objeto contratado será efetuado em até 15 (quinze) dias após assinatura do contrato, conforme solicitação emitida pelo CONTRATANTE, através da Secretaria competente.

2.2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado inicialmente, devidamente atualizado, desde que devidamente comprovado.

2.3. No caso de incorreções na entrega, os mesmos serão devolvidos e o pagamento será efetuado após a sua reapresentação, que deverá ocorrer no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, sob pena das sanções previstas no presente edital.

III – DO PAGAMENTO

3.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação da nota fiscal/fatura, através de depósito bancário na conta-corrente da CONTRATADA.

3.2. Serão processadas as retenções previdenciárias e/ou outras obrigatórias e legais decorrentes da contratação, nos termos da legislação pertinente em vigor. Todas as despesas decorrentes da execução do fornecimento, incluindo tributos municipais, estaduais e federais incidentes, correrão por conta da CONTRATADA.

IV – EMPENHO DA DESPESA

4.1. As despesas resultantes da execução deste contrato serão atendidas pelas seguintes dotações orçamentárias:

03.01.04.122.0004.2008.3.3.90.30.07.00.00
03.01.04.122.0004.2008.3.3.90.30.21.00.00
03.01.04.122.0004.2008.3.3.90.30.22.00.00
06.02.12.361.0118.2034.3.3.90.30.21.00.00
06.02.12.361.0118.2034.3.3.90.30.22.00.00
06.02.12.365.0117.2032.3.3.90.30.21.00.00
06.02.12.365.0117.2032.3.3.90.30.22.00.00
08.02.10.301.0123.2049.3.3.90.30.21.00.00
08.02.10.301.0123.2049.3.3.90.30.22.00.00
08.02.10.301.0123.2049.3.3.90.30.99.00.00

V – DA FISCALIZAÇÃO E DA EXECUÇÃO



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE PAULO BENTO
PODER EXECUTIVO

5.1. A fiscalização será de competência da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento Meio Ambiente e Saneamento, através do almoxarifado central, dentro dos padrões determinados pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

5.2. A fiscalização pelo CONTRATANTE não desobriga a CONTRATADA de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto contratado.

5.3. É vedada à CONTRATADA a subcontratação total ou parcial do objeto do presente contrato com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial.

VI – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato, o CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de inobservância de qualquer cláusula contratual.

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que a aplicou a penalidade.

VII – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

7.1. No caso de surgirem dúvidas sobre a inteligência das cláusulas do presente contrato, tais dúvidas serão resolvidas supletivamente com o auxílio da Legislação Civil, aplicável aos contratos do Direito Privado e, com o apoio do Direito Administrativo Público, no que diz respeito à obediência dos princípios que norteiam a Administração Pública.

VIII – DA RESCISÃO

8.1. O presente contrato poderá ser rescindido, caso se materialize uma ou mais das hipóteses contidas no artigo 77 a 79, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e, amigavelmente entre as partes, reduzidas a termo, desde que haja conveniência e oportunidade para a Administração.

IX – DO FORO

9.1. As partes elegem de comum acordo, o Foro da Comarca de Erechim/RS para a solução dos conflitos eventualmente decorrentes da presente relação contratual. E por estarem de acordo com os termos do presente Contrato, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também assinam.

Paulo Bento/RS, de de 2018.

PEDRO LORENZI
Prefeito – Contratante

.....
CONTRATADA

Testemunhas:

1) _____

2) _____